

SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Órgão

Ministério da Saúde (MS)

Representação

Câmara de Saúde Suplementar da Agência Nacional de Saúde Suplementar

Representantes



Titular

Carlos de Souza Andrade

Diretor da CNC



Suplente

Maysa Kátia Inácio Feitosa

Médica

Gerência Executiva de Saúde (CNC)

(Compareceu)

Ações

Reunião ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2021

A 106ª reunião ordinária da Câmara de Saúde Suplementar (Camss) foi a primeira conduzida pelo diretor-presidente e diretor de Normas e Habilitação das Operadoras, Paulo Rebello. Foi também a última reunião que contou com a participação do diretor de Normas e Habilitação dos Produtos, Rogério Scarabel, que termina seu mandato no dia 26 de agosto.

O encontro que aconteceu via Teams, com transmissão simultânea no YouTube, e teve início com os agradecimentos dos membros do colegiado ao trabalho realizado por Scarabel, diretor-presidente substituto. Os membros da Diretoria Colegiada fizeram uma breve revisão do mandato, sobretudo na condução de trabalhos da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) no cenário de pandemia e nos processos normativos, principalmente no período em que esteve à frente como diretor da Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos (Dipro).

Com a palavra, Scarabel agradeceu aos membros diretores da ANS, iniciou o apontamento da primeira pauta, tendo em vista a nova dinâmica das reuniões on-line. Na ocasião, foi informado que a ata de número 105 da reunião da Camss foi enviada a todos os membros no dia 11 de agosto de 2021, para as considerações e eventuais alterações.

Também foi informado que, no dia 17 do mesmo mês, as solicitações de alteração da ata apresentadas pela Federação Nacional de Saúde Suplementar (FenaSaúde) foram parcialmente acatadas. Desta forma, a ata ficou aprovada tacitamente por todos os membros da Camss que participaram da referida reunião, sendo que o documento será assinado pelo presidente e demais diretores da colegiada que estavam presentes na ocasião. Tanto a ata quanto o áudio estão disponíveis no site da agência.

Ainda com a palavra, Scarabel informou que a lista de eventos previstos dos não ativos, publicados desde a 105ª reunião da Camss, e o link para acompanhamento da agenda

regulatória 2019-2021 foram encaminhados aos membros por e-mail no dia 11 agosto de 2021.

Segundo ele, houve alteração de representação na Camss, a respeito da Portaria nº 230, de 16 de agosto de 2021, ficando como representantes do Ministério da Saúde Daniel Meirelles Fernandes Pereira (titular) e Maria Inez Por Deus Gadelha (suplente). Além disso, houve uma inversão da Central Única dos Trabalhadores (CUT): Walcir Previtali Bruno Dantas de Oliveira agora é titular, e Maria Aparecida do Amaral Godói de Faria, suplente.

Também houve mudança do representante da Unimed do Brasil (Confederação Nacional das Cooperativas Médicas), e Paulo Ricardo Brustolin é o titular. Para a suplência da entidade representativa da Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor (MPCCon), ficou Luciana Soares Rodrigues.

Dando continuidade ao segundo item da pauta, Paulo Rebello fez a apresentação de Informes e Apresentações, e assim foi chamado Washington Alves, da Dipro, para falar sobre a Consulta Pública nº 85 - Proposta de atualização e aprimoramento das normas contábeis e Procedimentos Previamente Acordados (PPA).

Washington Alves, representante da ANS, abordou o informe sobre a Consulta Pública nº 85, com ampla participação social. Como principal proposta de alteração no plano de contas padrão da ANS, a Consulta teve atualização com as melhores práticas contábeis vigentes no setor, observando que a maioria das propostas foi de inclusão, e as mesmas demandas foram solicitadas por atores de diversos setores.

Foi apresentada a nova Resolução Normativa (RN), que dispõe sobre o Plano de Contas Padrão da ANS, revogando-se as RNs nº 435/2018, nº 227/2010 e nº 446/2019, que altera a RN nº 451/2020; e a nova IN Diope, que regulamenta os PPAs previstos no parágrafo terceiro do art. 2º da RN nº 173/2008, revogando-se a IN Diope nº 45/2010.

Os principais ajustes anunciados após esta consulta pública foram:

- . CPC 06 (R2) – Arrendamentos: incluindo dispositivo isentando as operadoras que adotaram essa versão antecipadamente a ter que retroagir à adoção inicial.
- . Reinclusão do CPC 38 – Instrumentos Financeiros para vigência até o fim de 2022 (a CPC 48 terá vigência a partir de 2023).
- . Inclusão da conta 23533 – Provisão para outras contingências: ressarcimento ao SUS (sem GRU, excedente ao HC x ABI)
- . Inclusão de contas nos grupos 333 e 443 – Receitas e despesas operacionais de outras atividades para uso exclusivo das confederações e federações de Cooperativas.

Ainda de acordo com o representante, os principais ajustes após a consulta pública seriam alterar o item 13.3.1 do Anexo III-A da RN nº 451/2020:

O cálculo do Fator de Ponderação (FPR) médio para cada fundo de investimento, considerando a exposição proporcional aferida no item (c) e os valores de Forward Points de Dólar (FRP) apresentados nos itens 12 e 13.7, e a inclusão do item 4.3 no Anexo III-B da RN nº 451/2020 – a partir de primeiro de janeiro de 2020 – aos totais de receitas de contraprestações de assistência à saúde emitidos, referentes a contratos de planos de saúde na modalidade de preço pós-estabelecido, deverá ser acrescido o valor

absoluto das contas de recuperação por reembolso do contratante do total de eventos/sinistros conhecidos ou avisados.

Representante da Gerência de Planejamento e Acompanhamento (Gepan), Juliana Dib apresentou a Consulta Pública nº 86, abordando a Proposta de Resolução Normativa (PRN) que dispõe sobre o processo de Análise de Impacto Regulatório (AIR) e sobre o processo de Participação Social (OS) no âmbito da ANS.

O terceiro Item da pauta foi apresentado por Tatiana Aranovit, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras (Diope): a proposta de nova classificação de operadoras, que versou sobre a aplicação proporcional da regulação prudencial – Consulta Pública nº 87. De acordo com Tatiana, a motivação da consulta foi a percepção da criação de custos por vezes elevados e desproporcionais, tornando necessária uma guinada regulatória de simplificação, em especial para racionalização de recursos de regulação e supervisão; melhoria da concorrência e da inovação; e aumento da sustentabilidade e eficiência do mercado.

A gerente de Manutenção e Operação dos Produtos na ANS, Fabricia Goltara, abordou a Consulta Pública nº 88/2021, com temas como o Aperfeiçoamento do ambiente regulatório, da Agenda Regulatória 2019-2021, e o subtema aprimoramento da notificação por inadimplência e a regulamentação de suspensão de cobertura. Segundo ela a opção regulatória é “elaborar normativo sobre a notificação por inadimplência e, após o aprofundamento da discussão com o setor, regulamentar a suspensão de contratos de planos de saúde”. Fabricia também mencionou a fundamentação legal do art. 13, parágrafo único, II da Lei nº 9656/98, que determina que o beneficiário de plano individual ou familiar seja comprovadamente notificado até o 50º dia de inadimplência, para que a operadora possa suspender ou rescindir unilateralmente o contrato.

A representante falou ainda sobre a Súmula Normativa nº 28, de 30/ de novembro de 2015 que regulamenta a notificação do beneficiário na hipótese do art. 13, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 9.656/98, determinando que seja feita por carta com aviso de recebimento (AR), por meios próprios da operadora ou por edital.

Neste sentido, ela apresentou o entendimento de nº 13 da Diretoria de Fiscalização (Difis), de 6 de dezembro de 2019, que trouxe a possibilidade de utilização de meios eletrônicos de notificação enquanto não fosse editada norma para disciplinar a matéria. De acordo com Fabricia, o objetivo geral da proposta de Resolução Normativa é regulamentar a notificação por inadimplência ao contratante natural de plano privado de assistência à saúde.

Ela acrescentou que os objetivos específicos seriam:

- 1) Ampliação das formas de notificação por inadimplência, contemplando os meios eletrônicos;
- 2) Prever expressamente que o beneficiário seja informado sobre o prazo para quitação da dívida e cessação da inadimplência, trazendo maior segurança ao mercado de saúde suplementar;
- 3) Prever em um único normativo toda a regulamentação da notificação por inadimplência;

4) Estender a possibilidade de utilização dos meios de notificação admitidos no normativo às demais comunicações ao beneficiário previstas em outros normativos da ANS.

Na 551ª reunião da Diretoria Colegiada, no dia 9 de junho de 2021, foi aprovada a abertura da Consulta Pública nº 38, pelo período de 22 de junho a 5 de agosto de 2021. Representante da ANS, Flávia Tanaka apresentou a Consulta Pública nº 89, cujo objetivo principal é o recebimento de contribuições para as propostas de Resolução Normativa (RN) e Instrução Normativa (IN), a fim de aprimorar a regulamentação existente que dispõe sobre o monitoramento e mapeamento do risco assistencial.

Como síntese da proposta de aperfeiçoamento, ela apontou os ajustes nos conceitos de mapeamento e monitoramento e, também, a adequação da estrutura normativa: o monitoramento do risco assistencial é regulamentado por RN, e os programas do mapeamento do risco e da garantia de atendimento, por IN. Para fins de avaliação de risco assistencial, a dimensão estrutural e operacional passa a ser avaliada exclusivamente a partir do monitoramento da garantia de atendimento. O mapeamento do risco assistencial passa a ter duas dimensões, de análise (60%) e atuarial (40%). Sobre o plano periódico, Flávia abordou a divulgação que será anual e ocorrerá antes dos trimestres de avaliação – a priori e não a posteriori, como é feito hoje –, conferindo previsibilidade ao mercado regulado sobre os critérios de priorização para análise de operadoras.

Os critérios para análise de adoção de medidas administrativas, no âmbito da Dipro, serão estabelecidos em plano periódico de monitoramento do risco assistencial, a partir da classificação das operadoras nas faixas de risco de cada programa de acompanhamento assistencial, das linhas de ação e da capacidade operacional da Dipro.

Na sequência, Maurício Nunes da Silva, também representante da ANS, apresentou o Manual de Tópicos da Saúde Suplementar para o Programa Parceiros da Cidadania – Uma abordagem sob a perspectiva regulatória.

O diretor da Dipro, Paulo Rebello, propôs um plano de ação e o agendamento de reunião, caso precise, junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para unificar forças e, assim, conseguir levantar dados para formulação de um relatório amplo e fidedigno com relação à situação de judicialização no País.

Em seguida, outro representante da ANS, Gustavo Macieira, abordou a RN nº 389/2015 – Informe acerca da disponibilidade de formulários de pesquisa feito na 552ª reunião ordinária da Diretoria Colegiada da ANS, realizada em 8 de julho de 2021.

Ele apresentou também itens da Diretoria de Desenvolvimento Setorial (Dides), como o informe acerca do início da tomada de subsídios para a revisão da RN nº 389/15 por meio de formulários eletrônicos.

Como convidada, a coordenadora da Coordenação de Arquivo (COARQ) da Gerência de estímulo à inovação e avaliação da qualidade setorial (GEEIQ), Rosana Neves, apresentou a análise dos resultados preliminares do Programa de Qualificação de Operadoras (PQO)/Índice de Desempenho da Saúde Suplementar (IDSS), ano-base 2020. Instituído pela ANS desde 2006, o PQO avalia o desempenho das operadoras de planos de saúde por meio de indicadores em quatro dimensões.

O Programa tem por finalidade ampliar a transparência do desempenho do setor para a sociedade; reduzir a assimetria de informação; ampliar a capacidade do consumidor de fazer suas escolhas no momento da contratação ou migração de um plano de saúde; subsidiar ações regulatórias da ANS; e estimular a qualidade setorial e benchmarking entre as operadoras.

O IDSS utiliza parâmetros nos quais o resultado varia de 0 a 1, sendo 1 o melhor desempenho. É divulgado o IDSS geral do setor, assim como também é divulgado o resultado por indicador, operadora, dimensão, segmento e modalidade.

O IDSS do setor é calculado a partir do IDSS das operadoras, ponderados pelo número de beneficiários da modalidade correspondente, podendo ser agregados por segmento, modalidade assistencial e porte da operadora. Segundo a Dra. Ana Paula, a ANS recebeu demandas do setor solicitando a avaliação da repercussão da pandemia nos resultados dos indicadores das operadoras e sua representação. As principais sugestões do setor, tendo em vista possíveis impactos da pandemia no IDSS ano-base 2020, foram o adiamento do IDSS; a retirada de indicadores; mudanças nas metas e/ou fórmula de cálculos e a suspensão do IDSS.

Outro assunto abordado pela representante da ANS Flávia Tanaka foi o Mapa Assistencial da Saúde Suplementar 2020. Este mapa é um painel de dados da Agência que tem como objetivo apresentar os dados de produção dos serviços de saúde prestados pelas operadoras de planos privados, de assistência à saúde, por ano-base.

Por fim, foi abordado por Daniella Rodrigues, representante da ANS, o Painel de Reajuste de Planos Coletivos, que apresenta um panorama segmentado dos requisitos aplicados aos contratos coletivos pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde, edição de maio de 2021, publicado em julho do mesmo ano.

Para encerrar a reunião, a gerente de Estímulo e Inovação da Qualidade Setorial, Ana Paula Cavalcante, falou sobre a participação social no rito processual de atualização do Rol através da apresentação de propostas, reuniões técnicas e consultas públicas. Por fim, Scarabel agradeceu novamente pelas homenagens feitas à sua atuação no último biênio 2020-2021